

Ensino Profissional

Recuperação de módulos em dezembro

De acordo com o nº 2, do artigo 115º do Regulamento Interno, os formandos/alunos podem efetuar a recuperação modular em dezembro, em que são admitidos:

- a) Sem limite de módulos/UFCD, para os ex-formandos/alunos que **pretendam concluir o curso**;
- b) Excecionalmente, e com limite de máximo de 5 módulos/UFCD, os formandos que se encontrem no 11.º e 12.º ano.

Os módulos a recuperar têm de ser de ano diferente daquele que frequentam.

Inscrições decorrem até **2 de dezembro**, nos Serviços Administrativos.


A Diretora,

Fátima Baptista